



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 2042 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre cessão parcial de bem imóvel e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a União Federal área de terras de 1.210m² (mil duzentos e dez metros quadrados), das dependências da Garagem Municipal, situada na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação de uma Agência da Secretaria da Receita Federal, tudo de conformidade com planta de situação e desmembramento arquivada no patrimônio municipal.

Art. 2º - A área total encontra-se registrada no Cartório do Terceiro Ofício local, Livro 2-C, matrícula nº 1.143 às fls. 253.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 011/GP/2012
Projeto de Lei nº 035/2012
Autor: Executivo Municipal